FOMENTAR INTEGRAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER

Processo de Trabalho de Proteção Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica

MP DFT

Secretaria de Planejamento

Índice

1. OBJETIVO 2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO 2
3. CONDIÇÕES GERAIS 2
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES 2
5. FOMENTAR INTEGRAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER 3
    5.1. FLUXOGRAMA 3
    5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS 4
    5.3. DESCRIÇÃO 4

MP_DFT
Secretaria de Planejamento

1. OBJETIVO

Obter documentação detalhada das atividades relacionadas ao processo de trabalho **Fomentar Integração da Rede de Proteção à Mulher,** de forma a fornecer as orientações básicas a serem seguidas na execução deste processo.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta documentação aplica-se ao Núcleo de Gênero Pró-Mulher/ Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Trabalho realizado conforme instruções contidas no Guia de Referência de Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho do MPDFT, aprovado pela Portaria Normativa do PGJ nº 233, de 24 de setembro de 2012.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

ATIVIDADE: São passos lógicos a serem realizados dentro de um processo. As atividades podem ser compostas, conhecidas como subprocessos, ou atômicas, como tarefas.

CEAM: Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

CNDH: Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos.

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social.

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

DRE: Diretoria Regional de Ensino.

INSUMO/ENTRADA: Requisito necessário para o início de um determinado processo.

MPDFT: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

MPU: Medida Protetiva de Urgência.

NAFAVD: Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica.

PAV: Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância a Violências.

PMDF: Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO/ROTINA DE TRABALHO: Encadeamento lógico de atividades com o objetivo de produzir um bem ou serviço.

PRODUTO/SAÍDA: Resultado que se pretende obter com a execução do processo.

PROVID: Programa de Prevenção Orientada à Violência Doméstica.

SEDESTMIDH: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

SEE: Secretaria de Estado de Educação.

SES: Secretaria de Estado de Saúde.

SSP: Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

TJDFT: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

5. FOMENTAR INTEGRAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER

5.1. FLUXOGRAMA

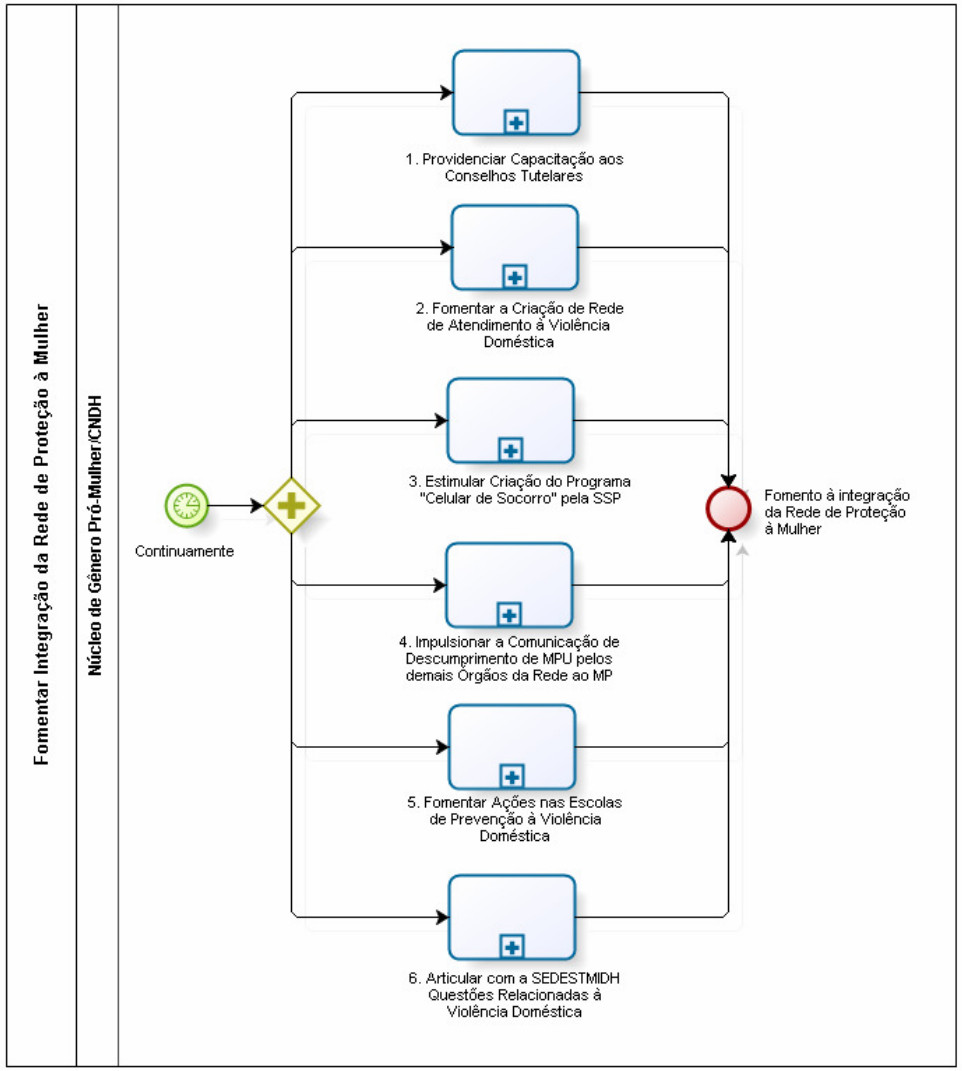

5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS

ESCOPO	
Detalha o processo de trabalho para fomento à integração da Rede de Proteção à Mulher.	
INSUMOS (ENTRADAS)	**PRODUTOS (SAÍDAS)**
• Continuamente.	• Fomento à integração da Rede de Proteção à Mulher.

5.3. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER/CNDH	1. PROVIDENCIAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHOS TUTELARES O Núcleo de Gênero deverá providenciar capacitação aos Conselhos Tutelares sobre a configuração de violência psicológica quando a criança ou adolescente presencia atos de violência doméstica contra sua genitora, bem como construir rotinas de comunicação com o MP quando da suspeita de prática de tais atos, ou quando da constatação de uma situação de risco.
	2. FOMENTAR A CRIAÇÃO DE REDE DE ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA • O Ministério Público deve fomentar a criação de uma comissão intersetorial de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, em nível circunscricional. • Essa comissão será composta pelos seguintes parceiros: Ministério Público, Judiciário, Delegacias de Polícia locais, Polícia Militar (Batalhão local e PROVID), SEDESTMIDH (CRAS, CREAS, NAFAVD e CEAM), SES (PAV e Serviços de Saúde Mental), SEE (DRE), Conselho Tutelar, Faculdades com atuação local, ONGs locais e outros. O Núcleo de Gênero deverá fomentar a institucionalização dessas comissões locais, preferencialmente através de decreto do Governador.
	3. ESTIMULAR CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CELULAR DE SOCORRO" PELA SSP Estimular a criação pelos órgãos de segurança pública de um Programa de "Celular de Socorro", para as vítimas em situação de grave risco, de forma que esta possa rapidamente contatar a Polícia Militar em caso de suspeita de iminente ataque pelo suposto autor de agressão, recebendo atendimento personalizado com urgência diferenciada.
	4. IMPULSIONAR A COMUNICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE MPU PELOS DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE AO MP Em caso de desobediência à MPU, deve-se sempre considerar a eventual prática de outros delitos de violência doméstica à mulher em concurso formal, como ameaça, injúria ou perturbação da tranquilidade, realizando-se a prisão em flagrante. A notícia de desobediência deverá ser documentada juntamente com as demais provas de sua ocorrência, e imediatamente comunicada ao MP.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER/CNDH	5. FOMENTAR AÇÕES NAS ESCOLAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA O Ministério Público fomentará ações de prevenção à violência doméstica contra a mulher, a serem realizadas nas escolas, no âmbito do Programa Repensar Faz Meu Gênero, da SEDESTMIDH e MPDFT, e do Programa Maria da Penha Vai à Escola, da SEDESTMIDH e TJDFT.
	6. ARTICULAR COM A SEDESTMIDH QUESTÕES RELACIONADAS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA O NG deverá articular com a SEDESTMIDH quanto à atribuição de prioridade no atendimento de assistência social às mulheres em situação de violência doméstica, bem como articular com a SEDESTMIDH e SEE quanto à prioridade a ser concedida no atendimento em creches de crianças cujas genitoras estejam em situação de violência doméstica.